DECRETO EXECUTIVO N° 2.398, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece Expediente Interno na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO procedimentos internos para o encerramento do exercício de 2012;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispor aos contribuintes sobre a matéria,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda nos dias 26 e 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os débitos dos contribuintes com a fazenda municipal, com vencimentos previstos no período estabelecido no *caput,* ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil do exercício 2013, após abertura do exercício.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de Dezembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração